



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 47/14
Processo n.º: 158 – PE 59/14
Assunto: ZEIS

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de Lei nº 59/2014, busca autorização legislativa para alterar a redação dos artigos 7º e 8º e revogar o art. 9º da Lei nº 5.889, de 2014, que decreta Zona Especial de Interesse Social-ZEIS, desafetar os imóveis, conceder legitimação de posse relativa ao Prolongamento da Rua 01- Loteamento Vitória, Bairro Santa Rita.

A mensagem justificativa esclarece que as alterações pretendidas são de ordem eminentemente orçamentária, já que o Projeto de lei que resultou na Lei nº 5.889, de 17 de fevereiro de 2014, encaminhado à Câmara de Vereadores no exercício de 2013.

Por este motivo devem ser feitos ajustes na Lei a fim de adequá-la à realidade orçamentária do atual exercício.

Analizada a matéria, os membros presentes da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de junho de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Rosemari Almeida